



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2454 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 04 de novembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 400/2024

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Aviso de Contratação Direta Nº 041101 - Processo Administrativo Nº 04110001/2024-PMTG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2454 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 05 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 400, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 396, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de outubro de 2021, edição nº 1688.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 001/2014, os servidores a seguir para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Taboleiro Grande/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas sobre a servidora Maria Madalena de Paiva, matrícula 100066-7, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ALZIRA ROCHA DO CARMO (Presidente), Supervisora, graduada em pedagogia, matrícula 110019-0, lotada na Secretaria de Educação;

ANA RÍZIA MARTINS DE LIMA, Assessora Jurídica, graduada em direito, matrícula 120929-6, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação

ANTONIO DE PAIVA E SILVA NETO, agente de endemias, ensino médio completo, matrícula 100034-9, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041101

Processo Administrativo: 04110001/2024-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 041101/PMTG, visando a locação de tendas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/11/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 04 de novembro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado